

**ANTES DE VOTAR,
LEIA COM ATENÇÃO AS SEGUINTE INDICAÇÕES**

ELEIÇÃO DOS CORPOS GERENTES DO SPN – TRIÊNIO 2017-2020

Cara(o) associada(o),

No próximo dia 30 de maio de 2017, os sócios do SPN vão eleger os Corpos Gerentes do SPN para o triénio 2017-2020, pelo que vimos, desde já, apelar à sua participação na votação, bem como ao seu esforço na mobilização de outros sócios com quem contacte, no sentido de se obter uma participação tão alargada quanto possível e, também dessa forma, se dignificarem o ato eleitoral em causa e o próprio Sindicato dos Professores do Norte.

O processo de votação será efetuado por escrutínio secreto, direto e universal. A divulgação da única lista que se apresentou a sufrágio e respetivo programa, bem como dos locais e horários de funcionamento das Mesas de Voto, é feita através da Revista SPN/Informação n.º 73, de maio (que já recebeu ou receberá em breve), sendo-o também na página eletrónica do Sindicato – www.spn.pt. A consulta desta informação é, claro, essencial para uma tomada de posição informada e consciente.

Em anexo, a(o) colega tem à sua disposição um **BOLETIM DE VOTO** para a eleição da Mesa da Assembleia-Geral, do Conselho Fiscal e de Jurisdição e da Direção (Central). Se consta nos Cadernos Eleitorais num dos seis distritos da área de ação do SPN, receberá igualmente um **outro BOLETIM DE VOTO**, para a eleição da respetiva Direção Distrital.

Para votar, a(o) colega tem à sua disposição duas modalidades – por correspondência ou presencial. No caso de optar pela modalidade **POR CORRESPONDÊNCIA** (o que se aconselha vivamente, nomeadamente tendo em conta a redução do número de mesas de voto em escolas, face ao último processo eleitoral, de 2014, por força de restrições legais à justificação de faltas para os membros das mesas que não existiam há 3 anos), terá de introduzir o(s) boletim(ns) de voto, depois de preenchido(s), no **envelope branco** e, depois, introduzir este, **juntamente com a credencial**, no **envelope de REMESSA LIVRE**. **A credencial não deverá, pois, ser introduzida no envelope branco** juntamente com o(s) boletim(ns) de voto, para não pôr em causa o secretismo do voto, mas tem de ser enviada, dentro do envelope de REMESSA LIVRE (não carece de selo), para o voto poder ser considerado e ser dada baixa no caderno eleitoral como tendo votado.

NOTA MUITO IMPORTANTE: Só são considerados válidos os votos recebidos na estação dos CTT da Praça da Galiza (Porto), até às 18 horas do dia 2 de junho de 2017, desde que com carimbo até ao dia 30. Para o tipo de correio em causa (REMESSA LIVRE), é de contar com um possível atraso de 5 dias na distribuição.

Caso prefira a modalidade **PRESENCIAL**, deverá consultar, no verso deste documento, na página eletrónica do SPN ou na Revista SPN/Informação acima citada, os locais e horários de funcionamento das mesas de voto e, no **dia 30 de maio**, dirigir-se a uma delas, **munida(o) da credencial e de um documento de identificação** (cartão de associado ou outro).

Mais se informa que foi revogada, em 2014, a legislação que previa a possibilidade de os trabalhadores gozarem do direito de dispensa de serviço pelo tempo necessário ao exercício do direito de voto, pelo que, caso não lhe seja possível votar presencialmente, se renova o conselho de, atempadamente, optar pelo voto por correspondência.

Porto, 15 de maio de 2017.

'A Mesa da Assembleia-Geral



(Manuel Carlos Ferreira Silva)